



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº CNJ/SEI 10958/2022).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JOHANESS ECK**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP 70.836.900, e-mail: geces.contratos@serpro.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento com clientes **André de Cesero**, portador da identidade RG: 6025898039, SSP/RS e CPF 418.220.050-00, e pelo seu Superintendente de Relacionamento com Cliente de Negócios Estratégicos, **Bruno Ferreira Vilela**, RG 228041707, CPF 792.956.651-04, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10958/2022 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo do Contrato 34/2022 que trata do Relatório Consolidado de Preço e Volume.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O Anexo do Contrato 34/2022, que trata do Relatório Consolidado de Preços e Volumes, passará a vigorar com a redação do Anexo Único deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

André de Cesero

Diretor de Relacionamento com Clientes

Bruno Ferreira Vilela

Superintendente de Relacionamento com Clientes de Negócios Estratégicos

ANEXO ÚNICO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 34/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº CNJ/SEI 10958/2022).

ANEXO - RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PREÇOS E VOLUMES

1 OS VALORES LISTADOS NESTE ANEXO TÊM SUA REPRESENTAÇÃO EM REAL (R\$) GARANTIDA POR NO MÁXIMO UM ANO A PARTIR DA ASSINATURA DESTES CONTRATO E JÁ INCLUEM OS RESPECTIVOS TRIBUTOS.

- 1.1. Respeitados os regulamentos tributários, eventuais descontos ou repasses relativos à imunidade tributária serão aplicados conforme definição corrente do SERPRO.
- 1.2. Os valores efetivamente faturados serão detalhados nos relatórios de prestação de contas, de acordo com o período de faturamento, discriminando as variáveis definidas nas fórmulas de precificação conforme o serviço.
- 1.3. Itens faturáveis por grupo de serviço:
 - 1.3.1. Para os serviços Cloud Architecture Design, Cloud Migration Management, Cloud Engineering and Automation e Cloud Generic Professional Services será utilizada a seguinte fórmula:

Valor a ser faturado (R\$) = hora x preço

1.3.1.1. Onde:

1.3.1.2. hora = quantidade de horas gastas para a realização do serviço

1.3.1.3. preço = valor cobrado por unidade (1h) de serviço prestado

1.3.2. Para o Cloud Services Brokerage será utilizada a seguinte fórmula:

Valor a ser faturado por projeto (R\$) = volume de CSB x preço.

1.3.2.1. Onde:

1.3.2.1.1. Volume de CSB = $(VCC - VCRD) * FC * (1-FA) + (VMP * FC^1)$

¹Atenção: Somente usa-se Fator de Câmbio na fórmula acima se o volume do marketplace do servidor for em dólares. Caso seja informado em reais, não usar a multiplicação pelo Fator de Câmbio

²Atenção: O volume de CSB é calculado com base na cotação PTAX do dólar americano, obtido na data de 09 de novembro de 2022

1.3.2.1.2. VCC (Volume de Consumo no Console): É o volume total apurado no console do provedor no período de referência.

1.3.2.1.3. VCRD (Volume de Créditos): O Volume de Créditos é o total de créditos disponibilizados pelo SERPRO Multicloud ao atingimento de metas de consumo de recurso de nuvem.

Os créditos previstos para o projeto seguirão as seguintes definições:

VC (Volume de Créditos) = 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil) unidades de Volume de Consumo no console.

VCA (Volume de Ativação de Créditos) = 1.640.939,16 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e nove e 16

partes) de unidades de Volume de Consumo no console.

O Volume de Créditos (VC) será disponibilizado para utilização quando o volume acumulado de Consumo no Console for igual ou superior ao Volume de Ativação de Créditos (VAC).

Sempre que utilizado, o Volume de Créditos (VC) será deduzido do Volume de Consumo no Console (VCC) que exceder o Volume de Ativação de Créditos (VAC) e estará disponível até a data de 25 de novembro de 2023

1.3.2.1.3.1. Quando o catálogo de serviço do provedor for representado em reais, as unidades de Volume de Consumo no console (VCC), o Volume de Créditos (VC) e o Volume de Ativação de Créditos (VAC) serão multiplicados pelo Fator de Câmbio (FC) do catálogo de serviços apresentados em dólar.

1.3.2.1.4. FC (Fator de Câmbio): corresponde à importância numérica utilizada para equalização do volume de consumo, de acordo com a forma de apresentação no console, sendo:

i. Catálogo de serviços apresentados em dólar:

Para o presente contrato, quando o catálogo de serviços do provedor for apresentado em dólar no console, o Fator de Câmbio será igual a 5,16.

ii. Catálogo de serviços apresentados em reais:

Para o presente contrato, quando a apresentação se dá em reais no console, o Fator de Câmbio será de 1,00.

1.3.2.1.5. FA (Fator de Ajuste): corresponde ao percentual excedente àquele aplicado diretamente pelo provedor no console a partir dos recursos computacionais instanciados nos provedores parceiros.

1.3.2.1.6. VMP (Volume de Consumo no Marketplace): corresponde ao volume de consumo de produtos de software no Marketplace do provedor. É dado em dólares se o volume do provedor for em dólares, e em reais se o volume do provedor for em reais. O Volume de Consumo no Marketplace se refere exclusivamente à conta de produtos de softwares obtidos pelo CONTRATANTE por meio do Marketplace dos provedores. O Consumo de Volume no Marketplace não se confunde com o consumo de recursos em nuvem que sejam necessários para execução dos produtos de software no ambiente em nuvem do cliente.

1.3.3. O percentual do Fator de Ajuste será aplicado conforme a seguinte tabela:

Provedor	Fator de Ajuste
AWS	20%
Azure	0%
Huawei	20%
Serpro	20%
Oracle	0%
IBM	0%

1.3.4. O CONTRATANTE poderá alterar os projetos a qualquer tempo e a seu livre critério, sendo que o valor a ser pago será com base no consumo efetivamente apurado, respeitadas as condições estabelecidas neste anexo. Os projetos estarão discriminados no Relatório Mensal de Prestação de Contas.

1.3.5. O Volume de Consumo do Provedor será contabilizado a partir dos recursos computacionais instanciados nos provedores parceiros.

Item Faturável	Unidade	Preço (R\$)	Quantidade Estimada	Valor Estimado
Serpro Multicloud - Cloud Services Brokerage	CSB	1,77	14.582.886	R\$ 25.811.708,22
Serpro Multicloud - Cloud Architecture Design	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Migration Management	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Engineering and Automation	Hora	1.297,00	-	-
Serpro Multicloud - Cloud Generic Professional Services	Hora	1.297,00	1.191	R\$ 1.544.727,00
Valor Total do Serviço				R\$ 27.356.435,22



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ACESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ACESSORIA JURÍDICA**, em 18/09/2023, às 20:19, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 19:35, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **andre de cesero, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 20:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 21/09/2023, às 17:04, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1655612** e o código CRC **345D56C7**.